Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 038/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar em doação o imóvel que especifica à empresa CONCRETO MCC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.143.436/0001-00.

A Empresa obteve através da Lei n.º 3.021, de 11 de julho de 2002, a concessão do lote n.º 18 (dezoito), da quadra n.º 01 (um), com área superficial de 2.400,00 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial “Sr. Otávio Gavazzi” onde a mesma se encontra instalada.

Consta na Lei que o prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, em que pese ainda estar vigente mencionado prazo, é compreensível e acitável que transcorridos 19 (dezenove) anos de trabalho neste município a empresa manifeste o interesse em ter para si na forma de doção a área.

Desde a Concessão a empresa cumpre as regras estabelecidas na Lei, além disso, a empresa é contribuinte ativa do ISS, mensalmente recolhe em média de R$ 1.600,00 de ISS e os ultimos 05 recolhimentos de ISS foi na ordem de R$ 89.517,68 (oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), distribuido anualmente 2016 – R$ 10.018,48; 2017 – R$ 21.857,90; 2018 – R$ 15.247,80; 2019-R$ 20.812,23; 2020 – R$ 21.581,27.

Verificado o cumprimento das obrigações assumidas e estando a Empresa em pleno funcionamento, não há impedimeto legal para que a área seja definitivamente doada a empresa.

Adamantina, 14 de maio de 2021

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, à empresa CONCRETO MCC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.143.436/0001-00 imóvel que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos, à empresa CONCRETO MCC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.143.436/0001-00, o lote n.º 18 (dezoito), da quadra n.º 01 (um), com área de 2.400,00 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial “Sr. Otávio Gavazzi”.

Artigo 2º Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade dos donatários.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de maio de 2.021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município